

PC 61205-4391



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.A.9.02083-87

PREPT Kardin 11/02/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Manoel Martins de Oliveira

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 30.11.42
caj P. F. T.
do. P. S.
H. S.*

RELATÓRIO

MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, declara que é forreiro do lote nº 10 da travessa Emiliana, em Santa Cruz, apresentando: a respectiva carta de aforamento nº 441, expedida em seu nome, em data de 22/8/1929, pela extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, devidamente registrada e o recibo nº 1.913, expedido em 12/11/1941 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, correspondente a fôros no exercício de 1941, na importancia de Cr \$ 26,40, sendo Cr \$ 4,40 de multa.

A concessão foi efetuada sob a condição de revisão cadastral.

Os documentos apresentados estão regulares, devendo o processo ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -

Cof. 28/10

5 de Dezembro de 1942.

Sr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 4.391/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 10 da travessa Emiliana, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT - 4.391 - Requerente: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, lote nº 10, da Travessa Emiliana, em Santa Cruz.
"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno, lote nº 10, da Travessa Emiliana, em Santa Cruz, nesta Capital. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

*Apresentado em sessão de hoje
Rio, 30.11.42
a/a P.F.V.
L.P.S.
H.D.*

RELATÓRIO

MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, declara que é foraire do lote nº 10 da travessa Emiliana, em Santa Cruz, apresentando: a respectiva carta de aforamento nº 441, expedida em seu nome, em data de 22/8/1929, pela extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, devidamente registrada e o recibo nº 1.913, expedido em 12/11/1941 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, correspondente a fôres no exercício de 1941, na importancia de Cr \$ 26,40, sendo Cr \$ 4,40 de multa.

A concessão foi efetuada sob a condição de revisão cadastral.

Os documentos apresentados estão regulares, devendo o processo ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -